LEI N. 735/93 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993

" Abre Crédito Adicional Suplementar "

JUSCELINO BATISTA BORGES , Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele em seu nome SANCIONA a seguinte lei,

Art. 1.)- Fica aberto, no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais) destinados a cobrir despesas com a seguinte dotação:

04.00	- EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.02	- ESPORTE E LAZER	
08.46.228.1.012	- Constr.Centro Lazer Rural e Urbana	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	500.000,00
TOTAL.....		500.000,00

Art. 2.)- As despesas decorrentes da execução da presente lei far-se-ão pela utilização de recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 22 de novembro de 1993

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal